



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Errata	10
Outros Atos	10
Educação	10
Comunicados	11
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07534/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade: 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00207 - 12.363.2004.2064 - 33903600 20.000,00

Remanejamento de saldo necessário para empenhar combustível para professores ETEC

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 20.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00224 - 12.365.2002.2292 - 33903000 20.000,00

Remanejamento de saldo necessário para empenhar combustível para professores ETEC

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	20.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	20.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	29.962.005,00
Utilizado:	2,56 %	4.395.395,00	

AGUDOS/SP, 11 de fevereiro de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 11 de fevereiro de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07535/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Tipo de Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 16.735,37 (dezesesseis mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00031 - 04.122.7001.2280 - 33909200 16.735,37

Suplementação saldo para empenho da empresa de Assessoria Adm., devido ao extravio da nota fiscal do exercício anterior.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 16.735,37

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00024 - 04.122.7001.2280 - 33903000 16.735,37

Suplementação saldo para empenho da empresa de Assessoria Adm., devido ao extravio da nota fiscal do exercício anterior.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 16.735,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	16.735,37
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	16.735,37

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	29.962.005,00
Utilizado:	2,56 %	4.395.395,00	

AGUDOS/SP, 11 de fevereiro de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 11 de fevereiro de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.536 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá nova constituição ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 3.689 de 04 de abril de 2007 que estabelece diretrizes bases da Cultura, criando o Conselho Municipal da Cultura, bem como os dispositivos encontrados no Regimento interno do CMC do Município de Agudos, que dispõe sobre ações que devem ser tomadas pelos Membros do Conselho, desde a nomeação como política e execuções dos programas culturais;

Considerando a necessidade de alterar os membros do referido Conselho, conforme ofício nº18/2022 da Secretária de Educação e Cultura;

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Municipal da Cultura, criado pela Lei 3.689 de 04 de abril de 2007, passa a ter a seguinte constituição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Diretoria da Educação

Titular: José Otaviano Delazari

Suplente: Priscila G. Tolosa Pires

b) Representante da Cultura

Titular: Keila Mara de Oliveira Ramos

Suplente: Beatriz Gonçalves de Oliveira Lima

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

c) Representantes Setorial da Música

Titular: Antônio Cesar Tek

Suplente: Benedito Luiz Antônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- d) **Representantes Setorial de Literatura**
Titular: Lucas Murari Cabrero
Suplente: Sandra Mara A. de Lima
- e) **Representantes Setorial de Artes Plásticas**
Titular: Ana Maria Duarte
Suplente: Vinicius Marinho da Silva Ribeiro
- f) **Representantes Setorial de Teatro, Artes Cênicas e/ou Dramaturgia**
Titular: Mario Lucio de Moraes
Suplente: Clodoaldo Avelino Taveira Fernandes
- g) **Representantes Setorial de Dança**
Titular: Fábio Sampietro
Suplente: Ana Carolina Padial Antônio
- h) **Representantes Setorial de Patrimônio Histórico, Bens Tombados, Áreas de Interesse Cultural**
Titular: Flaviano José Garcia
Suplente: Ricardo Arcangelo Paschoal
- i) **Representantes Setorial de Artes Visuais/Audiovisuais**
Titular: Vanderson Renato de Bortoli
Suplente: Thifani Rafaeli de Bortoli
- j) **Representantes Setorial de Artesanato**
Titular: Veridiana Rocha Moreira Vinholes
Suplente: Reinaldo Moreira de Souza Jr.

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º. Os direitos e obrigações dos membros titulares e suplentes ora nomeados são os constantes na Lei Municipal nº 3.689 de 04 de abril de 2007, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.538 DE 16 FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação dos artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do Decreto nº 7.483 de 17/12/2021 que fixa os critérios de lançamentos tributários do exercício de 2022 e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando os dispositivos do Código Tributário do Município de Agudos;

Considerando que cumpre fixar as datas das obrigações fiscais para o exercício de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º – O artigo 1º do Decreto 7.483 de 17/12/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em parcela única, terá uma redução de 10 % (dez por cento) sobre o total do referido tributo, se o pagamento for efetuado até o dia **18 de abril de 2022**.”*

Artigo 2º – O artigo 2º do Decreto 7.483 de 17/12/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam fixadas as seguintes datas para pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2022, conforme tabela abaixo:”

PARCELAS	DATAS
1ª	18/04/2022
2ª	16/05/2022
3ª	15/06/2022
4ª	15/07/2022
5ª	15/08/2022
6ª	15/09/2022

Artigo 3º – O artigo 4º do Decreto 7.483 de 17/12/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Fica estipulada para o dia **18 de abril de 2022** o vencimento para pagamento da Taxa de Renovação de Licença de Localização e Funcionamento, observadas as disposições da Lei nº 2.879 de 11 de dezembro de 1997.”*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 4º – O artigo 5º do Decreto 7.483 de 17/12/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Ficam fixadas as seguintes datas para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, lançamentos com base em alíquota fixa, no exercício de 2022:”

PARCELAS	DATAS
1ª e Única	18/04/2022
2ª	30/06/2022
3ª	30/09/2022
4ª	29/12/2022

Artigo 5ª – O artigo 6º do Decreto 7.483 de 17/12/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º - Os contribuintes sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, calculado com base em alíquotas fixas, que efetuarem o recolhimento do Imposto de uma só vez, até o dia **18 de abril de 2022**, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 225, parágrafo 2º do Código Tributário Municipal.”*

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO

No "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022", no item 03 (chá mate), publicado no Diário Oficial do município, no dia 21 de outubro de 2020, onde se lê: valor unitário R\$ 2,49. Leia-se: valor unitário R\$ 2,66; e onde se lê valor total R\$ 29.880,00, Leia-se: valor total R\$ 1.330,00.

Agudos, 18 de fevereiro de 2022.

Outros Atos

Educação

ATO 02/2022

A Secretária de Educação do Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, comunica que o cadastro de professor substituto eventual para o ano letivo de 2022 será realizado nos dias 21 a 25 de fevereiro, nas Unidades Escolares da rede municipal de Agudos e Distrito de Domélia, sendo indispensável a entrega dos documentos (cópia) a seguir:

- Certificado de Escolaridade;
- RG;
- Declaração de tempo de serviço prestado como professor substituto na rede municipal de Agudos caso tenha.

A classificação do cadastro de eventual será por tempo de serviço de acordo com a declaração apresentada na Unidade Escolar.

Cargos para o cadastro:

- Professor de Ensino Fundamental;
- Professor de Educação Básica/Infantil;
- Professor de Educação Física;
- Professor de Língua Estrangeira - Inglês;
- Professor de Desenvolvimento Infantil;
- Professor de Desenvolvimento Fundamental;
- Professor Auxiliar de Educação Especial.

Agudos, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ OTAVIANO DELAZARI
Secretário Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 11 de 12

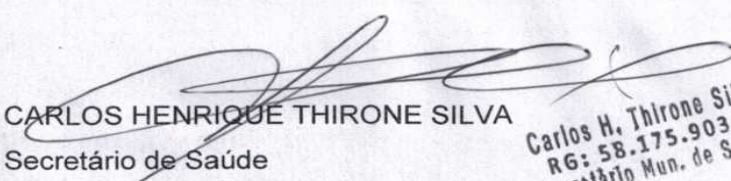
Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Edital de Convocação

A Prefeitura Municipal de Agudos, através da Secretaria de Saúde, atendendo ao disposto na emenda Constitucional nº 29 à Constituição Federal; no artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e as instruções 01/2001 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CONVOCA a população em geral e representantes das entidades de classe interessadas, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 23 de fevereiro, (quarta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial na Câmara Municipal de Agudos, para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais dos recursos destinados à Saúde, pertinentes ao Terceiro Quadrimestre do Ano 2021, bem como demais assuntos de interesse geral da população, quando serão aceitas sugestões pertinentes ao Setor Municipal de Saúde.

Agudos, 17 de fevereiro de 2022.


CARLOS HENRIQUE THIRONE SILVA
Secretário de Saúde

Carlos H. Thirone Silva
RG: 58.175.903-5
Secretário Mun. de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS 2022 FEVEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 001/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP).

Data da assinatura do contrato: 11/02/2022

Prazo de vigência: 11/02/2022 - 10/02/2023 (12 meses)

Valor mensal estimado: R\$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos)

Valor global estimado: R\$ 1.404,48 (hum mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO nº. 002/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contratada: LUIS GUSTAVO PELIZARIDA SILVA

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento estimado anual de pão francês para o café da manhã e tarde dos servidores da Câmara Municipal de Agudos.

Data da assinatura do contrato: 15/02/2022

Prazo de vigência: 17/02/2022 - 16/02/2023 (12 meses)

Valor global estimado: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais)

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS - 2022 FEVEREIRO

EXTRATO DE ADITIVO nº 003/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contratada: POSTOAGUDOS LTDA

Referente: Contrato nº 010/2021 - Pregão Presencial Nº 001/2021

Objeto: Termo de alteração de valor realinhamento e reequilíbrio financeiro do presente contrato, no valor dos combustíveis etanol e gasolina comum, conforme baixa de preço.

Data da assinatura: 14/02/2022

Valor suprimido: R\$ 1.050,01 (hum mil e cinquenta reais e um centavo)

Homologação / Adjudicação

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2022 Processo Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel S10) e Arla 32 (AdBlue®) para a frota da Câmara Municipal de Agudos.

A Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, na pessoa de seu Presidente, Senhor MARCOS ROBERTODIAS, **torna público** e para conhecimento dos interessados que foram abertos os envelopes das propostas relativos a licitação sob a modalidade supramencionada em sessão pública realizada no dia 15/02/2022, às 09:00 horas, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, após a fase de lances e a classificação final das propostas, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor do licitante vencedor a Empresa **AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA**, CNPJ: 64.937.295/0001-00 - Etanol Comum R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), Gasolina Comum R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) e Diesel S10 R\$ 5,659 (aproximadamente cinco reais e sessenta e seis centavos) - valor global de R\$ 64.796,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais). Informo que o pregoeiro declarou FRACASSADO o item 4 - Arla 32 (AdBlue®) por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Foi dispensado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, observados os termos dos itens 9.1 e 9.2 do Edital nº 001/2022.

Câmara Municipal de Agudos, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS ROBERTODIAS
Presidente da Câmara